



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PENEDO**

- ANO 2016 -

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Penedo, situada na Avenida Getúlio Vargas, 541, Cajueiro Grande, Penedo - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Jasiel Ivo, pelo Dra. Karla Nolasco Santos Uchôa, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 2 de dezembro de 2016, nas páginas 2-3 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor em exercício iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos, dizendo-se muito feliz em comparecer à Unidade, pelo apreço que nutre à Vara do Trabalho de Penedo e à história da cidade. Esclareceu que sua presença na Vara em visita correicional se dá em razão de a Ex.ma Sra. Desembargadora Corregedora encontrar-se em gozo de férias e de o Presidente da Corte estar enfrentando outras atribuições urgentes do cargo, que o impediram de atuar como Corregedor nesta sessão. Passou então a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados referentes à Correição. Este iniciou sua fala dizendo da sua satisfação em retornar à cidade de Penedo, local onde sempre a equipe da Corregedoria é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 2

especialmente bem recebida, e mencionando que não obstante todos já conhecerem a sistemática de apresentação dos trabalhos correicionais, iria ser um pouco mais detalhista em função de ser a primeira experiência do Exmo. Desembargador Marcelo Vieira como Corregedor. Afirmou ser a correição obrigação regimental e legal, detalhando o viés pedagógico com que ela tem sido exercida no Regional, resultando em uma espécie de parceria feita com as varas, com o objetivo da localização e identificação de gargalos e detecção de problemas, oferecendo-se, em contrapartida, a ajuda na busca das soluções mais adequadas para resolvê-los. Lamentou a ausência de ferramentas gerenciais mais efetivas para controle de prazos e fluxos, especialmente do e-Gestão e do PJe-JT, o que implica que ainda se tenha de fazer coleta de dados por amostragem. Após a detalhada explanação do Secretário, foram tecidas considerações variadas acerca de fatos, rotinas de trabalho, além de diversos indicadores. Verificou-se um trabalho voltado ao enxugamento das pautas da Vara, com a conseqüente diminuição do prazo. Um dos destaques da unidade diz respeito ao comportamento do IPJ - Índice de Processos Julgados, que, para o período, apresentou o percentual de 111%, avançando no resíduo de processos por solucionar, situando-se um pouco acima do índice da Região que ficou em 105,7%, tendo superado os 100% mais um, ideais para o cumprimento da meta 1 do CNJ, que trata de julgar mais processos que os recebidos no período. Sobre a taxa de Congestionamento, montando em cerca de 36%, verificou-se estar entre as 3 melhores do Regional. A Taxa de Conciliação em 60,7% está bem maior que os 45% estabelecidos como meta pelo CNJ. Os prazos médio para prolação da sentença, em 7 e 10 dias respectivamente para o sumaríssimo e ordinário, também estão inseridos nos parâmetros satisfatórios da Consolidação dos Provimentos deste Regional. O desempenho na prolação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 3

de sentenças líquidas encontra-se em 55,9%, abaixo da média do Regional, que está em 67,9%. Quanto aos prazos de Secretaria, estes foram considerados satisfatórios, em sua grande maioria, excetuado o prazo de 42 dias para a expedição dos cálculos. Reiterou o Secretário que esses dados são colhidos por amostragem, em face da ausência de ferramenta apropriada para tal coleta. Os prazos médios dos oficiais de justiça encontram-se dentro do que é preconizado pela CLT. Foram tecidos comentários sobre os cuidados que se devem ter quando da interpretação dos dados estatísticos, que devem ser analisados de forma sistêmica, em conjunto, tendo o Servidor Humberto Vassalo esclarecido algumas dúvidas que foram levantadas pelos servidores e pela Diretora de Secretaria, quanto ao momento da baixa na execução, levando-se em consideração as sentenças de extinção, e como isso é tratado pelo e-Gestão. Foi explicado que as dúvidas quanto ao e-Gestão são muito comuns, mormente em face da complexidade do sistema. Disse ainda o Secretário que as questões e dúvidas mais recorrentes sobre lançamentos de movimentações processuais vem listadas na ata de correição, recomendando também que se leiam as dicas contidas no "Pjotinha", disponível na internet. O índice de execução(IE) no exercício encontra-se abaixo da média regional. Entretanto, a Taxa de Congestionamento na Execução, em 76%, é a 5ª melhor da Região. Em relação à execução, após a comunicação pelo Secretário da Corregedoria de que já foi autorizado o uso da CLE, estando a minuta de provimento já pronta, solicitou o Juiz Titular uma providência administrativa, acrescentando que o assunto já foi previamente discutido pela equipe, que diz respeito aos processos físicos cuja execução se processa na Vara, embora a empresa, os bens e o contrato tenha sido celebrado no município de Coruripe. Explicou que, ao ser criada a Vara de Coruripe com processos exclusivamente eletrônicos, aqueles processos físicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 4

que seriam da jurisdição da nova Vara continuaram sua tramitação na Vara de Penedo. Solicitou autorização para que os autos sejam remetidos à Vara do Trabalho de Coruripe, para que aquela unidade proceda à digitalização. Disse que os processos nessa situação montam cerca de 200. Aduziu que atualmente têm de expedir carta precatória àquela unidade, para que sejam praticados atos de execução, o que reputou como contraproducente. Relatou ainda as dificuldades que enfrentaram em relação ao uso do BACENJUD nos processos da Cooperativa Pindorama, que se utilizava de manobras bancárias para evitar o bloqueio, o que só foi cessado graças à sagacidade do Oficial de Justiça Henrique Tadeu, tendo a unidade conseguido um bloqueio vultoso, capaz de quitar várias ações. Reafirmou, entretanto, que esses processos são também da jurisdição da Vara do Trabalho de Coruripe. O Corregedor em exercício afirmou que a solicitação será participada à administração do Tribunal. Já no que diz respeito às metas estratégicas nacionais, especialmente quanto ao Índice de Atendimento às Metas – IAM, a Vara alcançou 33 pontos, estando a 1 ponto do mínimo estabelecido pelo CSJT, tendo cumprido 5 metas integralmente, não pontuando nas duas restantes. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Penedo registrou, nos últimos 12 meses (**1º.12.2015 a 30.11.2016**), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.072
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.072
2	Processos resolvidos	1.198
	Processos Físicos	13
	PJe-JT	1.185
3	Processos pendentes de julgamento	367
15	Processos Físicos	0
	PJe-JT	367



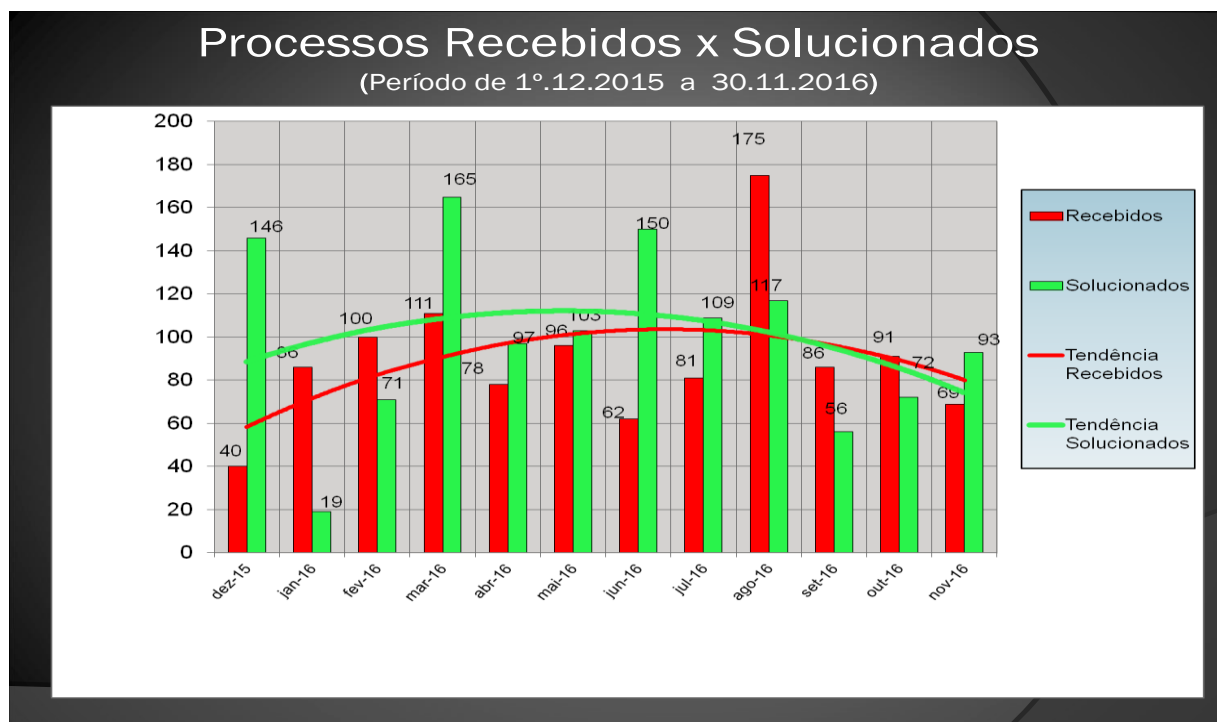
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 5

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	602
	Processos Físicos	18
	PJe-JT	584
5	Execuções encerradas	44
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	44
6	Execuções fiscais pendentes	55
7	Execuções em trâmite	1.402
8	Execuções suspensas	81
9	Execuções previdenciárias	26
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.509
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	53
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	55
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	28
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	172
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	2
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	132

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

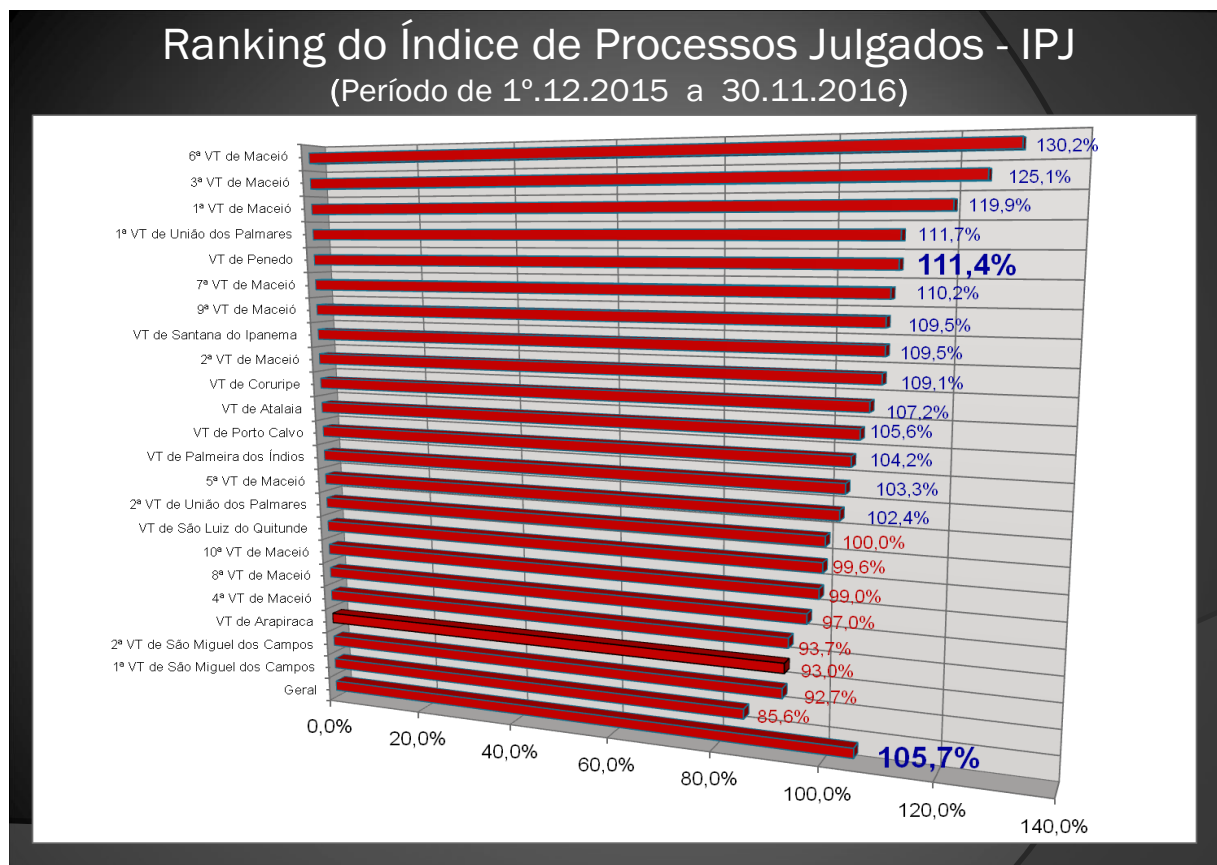
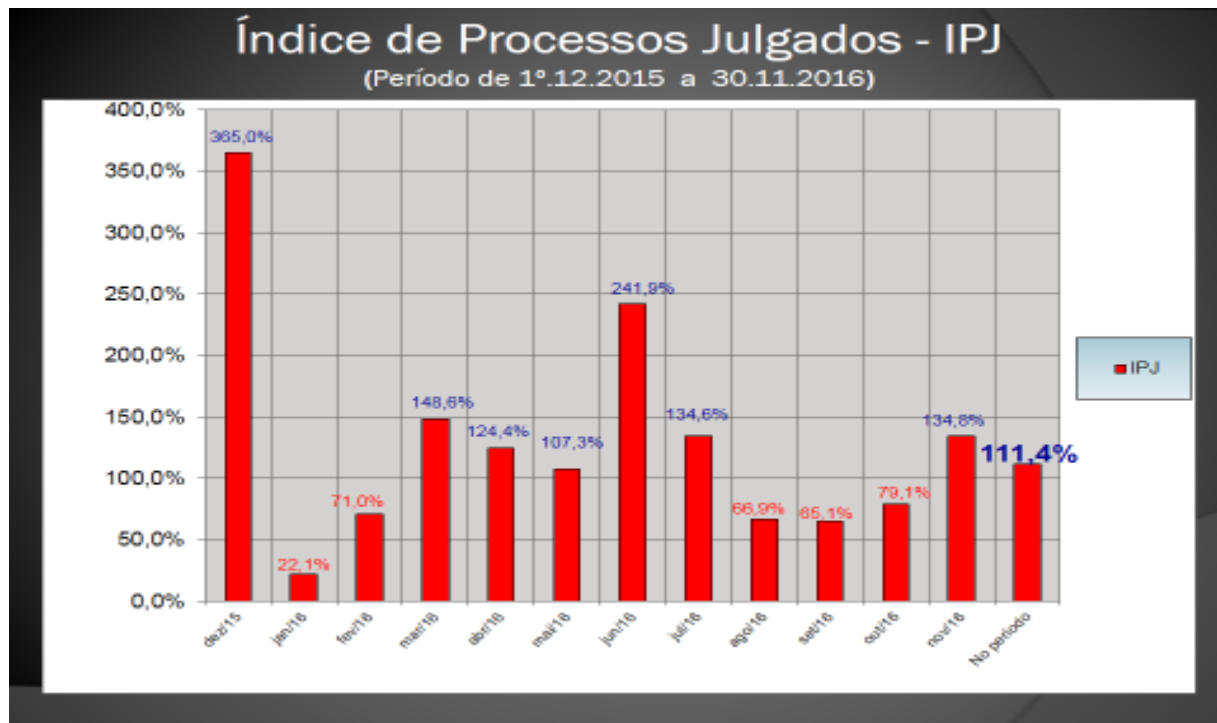




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 6



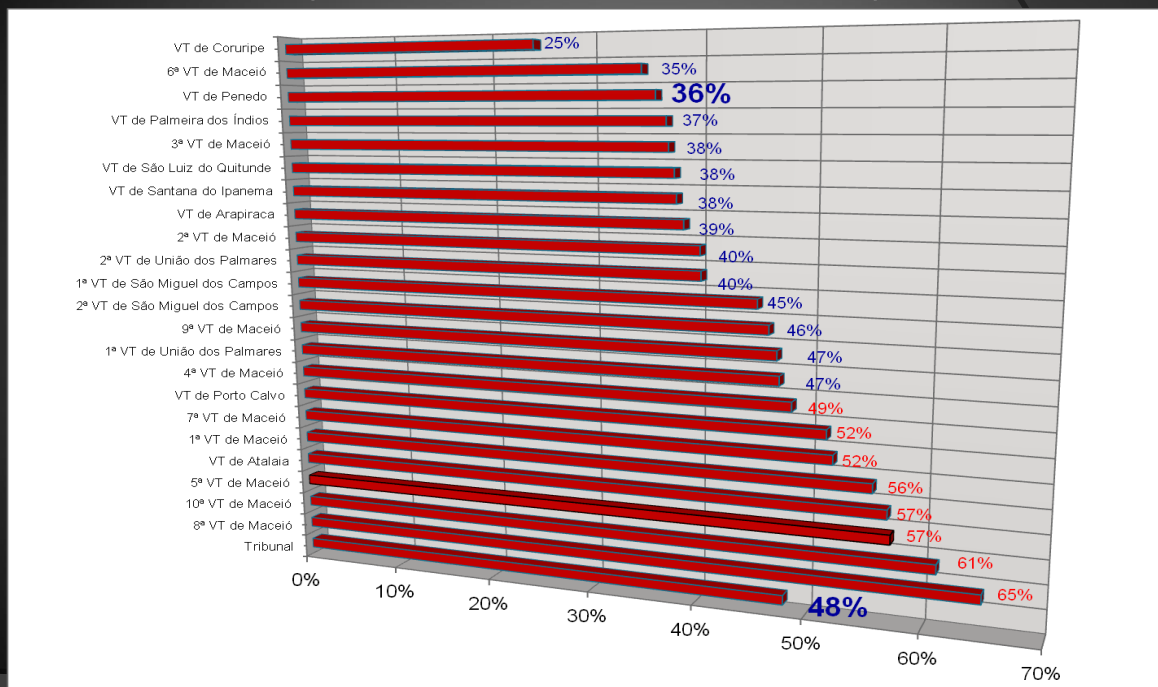


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

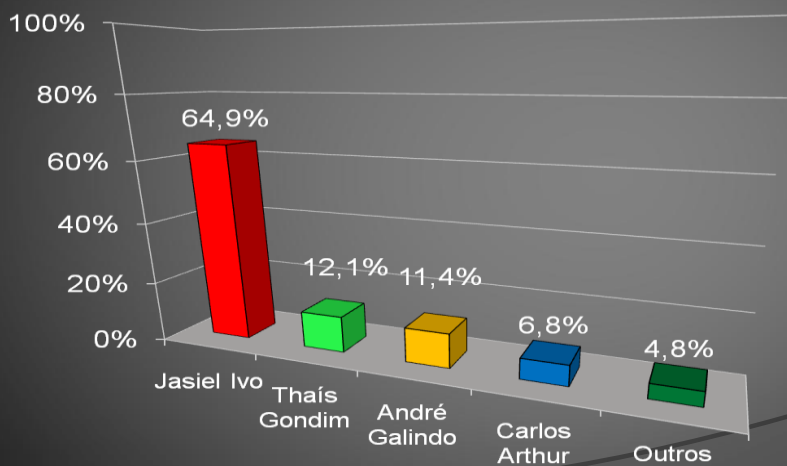
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 7

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



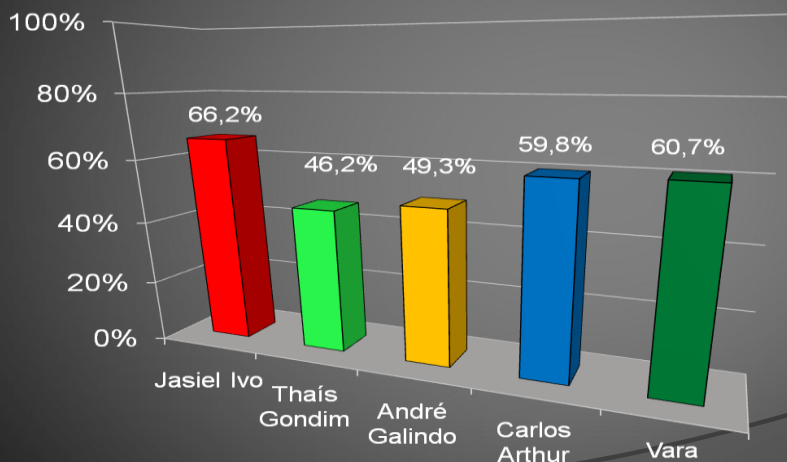


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 8

Percentual de processos conciliados por Juiz
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO NOVEMBRO/2016

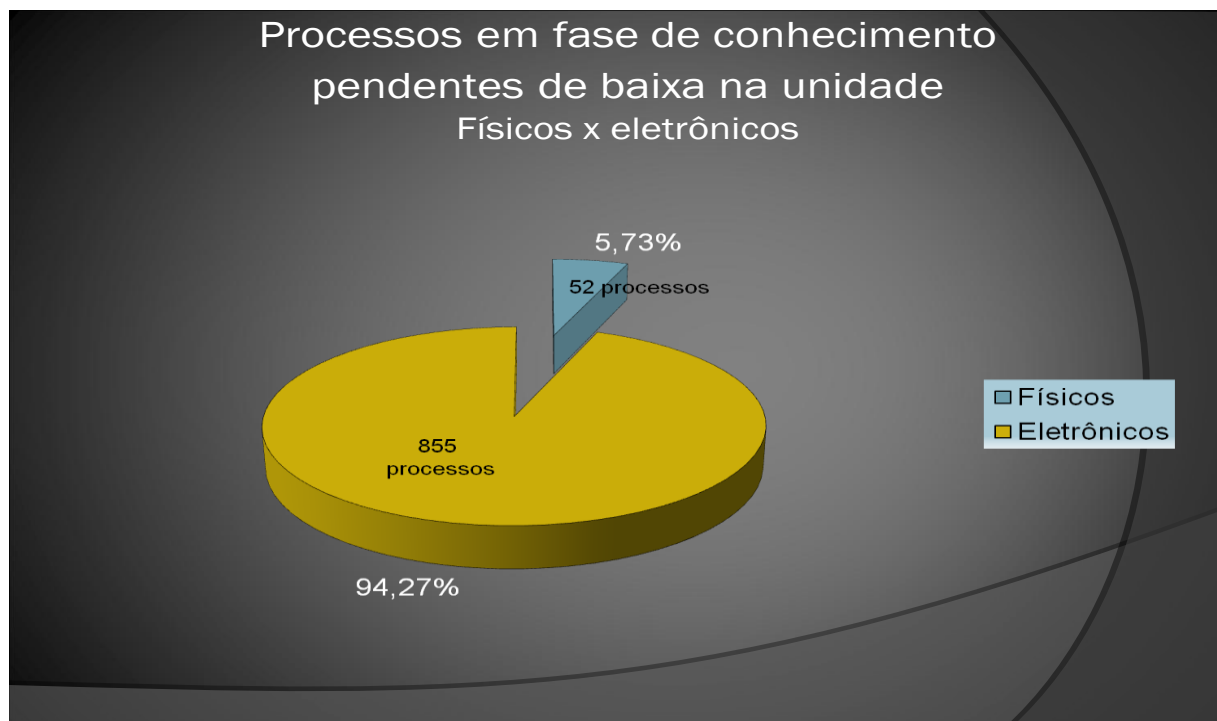
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	452	15%	2.560	85%	3.012
2ª VT de Maceió	207	14%	1.254	86%	1.461
3ª VT de Maceió	94	7%	1.251	93%	1.345
4ª VT de Maceió	218	11%	1.767	89%	1.985
5ª VT de Maceió	188	8%	2.074	92%	2.262
6ª VT de Maceió	541	26%	1.574	74%	2.115
7ª VT de Maceió	190	8%	2.185	92%	2.375
8ª VT de Maceió	270	9%	2.743	91%	3.013
9ª VT de Maceió	161	8%	1.735	92%	1.896
10ª VT de Maceió	374	12%	2.673	88%	3.047
VT de Arapiraca	25	2%	1.429	98%	1.454
VT de Atalaia	37	2%	2.175	98%	2.212
VT de Coruripe	0	0%	146	100%	146
VT de Palmeira dos Índios	3	1%	395	99%	398
VT de Penedo	52	6%	855	94%	907
VT de Porto Calvo	46	3%	1.583	97%	1.629
VT de Santana do Ipanema	38	4%	916	96%	954
VT de São Luiz do Quitunde	4	1%	730	99%	734
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	3%	1.134	97%	1.170
2ª VT de São Miguel dos Campos	5	0%	1.175	100%	1.180
1ª VT de União dos Palmares	47	5%	931	95%	978
2ª VT de União dos Palmares	4	1%	612	99%	616
TOTAL	2.992	9%	31.897	91%	34.889



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 9



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Do exame do protocolo de cargas de processos aos advogados, foi verificado o registro de 7 processos retirados extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, todos com notificação para devolução expedida. Quanto às formalidades de escrituração, não foram detectadas irregularidades. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** O Protocolo de retirada de processos pelos juízes foi apresentado com registro de 1 processo retirado pelo Juiz André Antonio Galindo Sobral. Quanto às formalidades de escrituração, não foram verificadas irregularidades. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Os protocolos dos oficiais de justiça foram apresentados sem quaisquer irregularidades de escrituração.

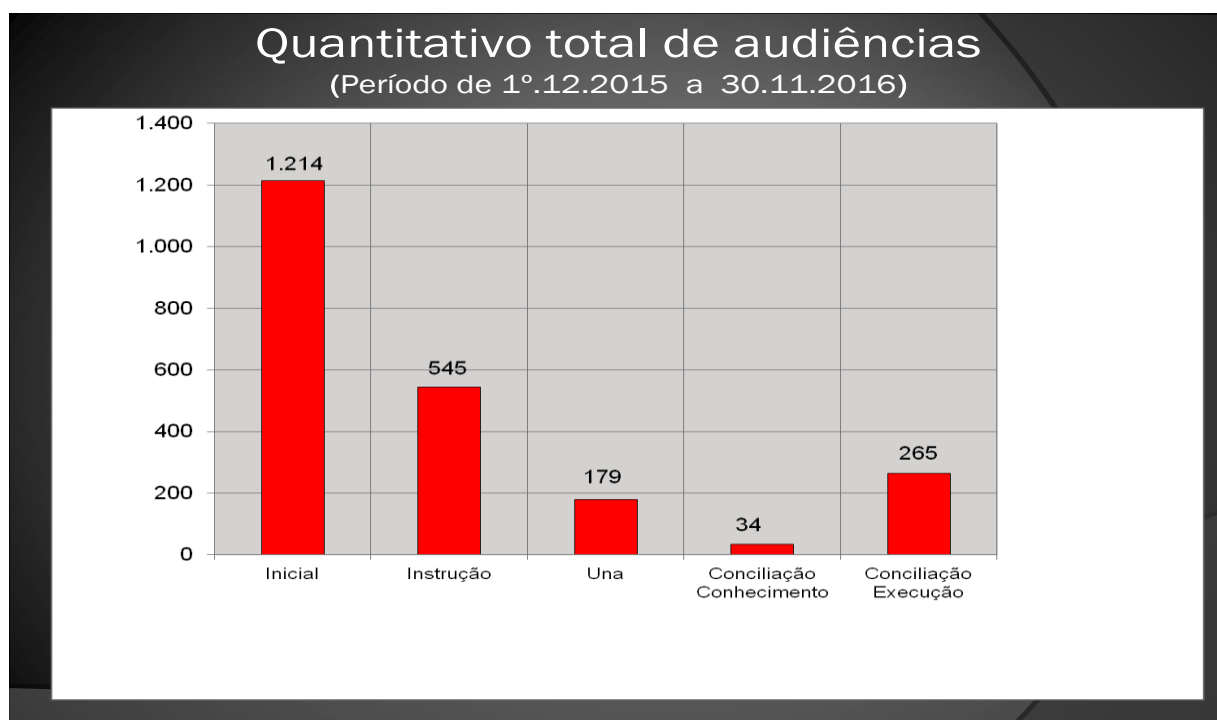
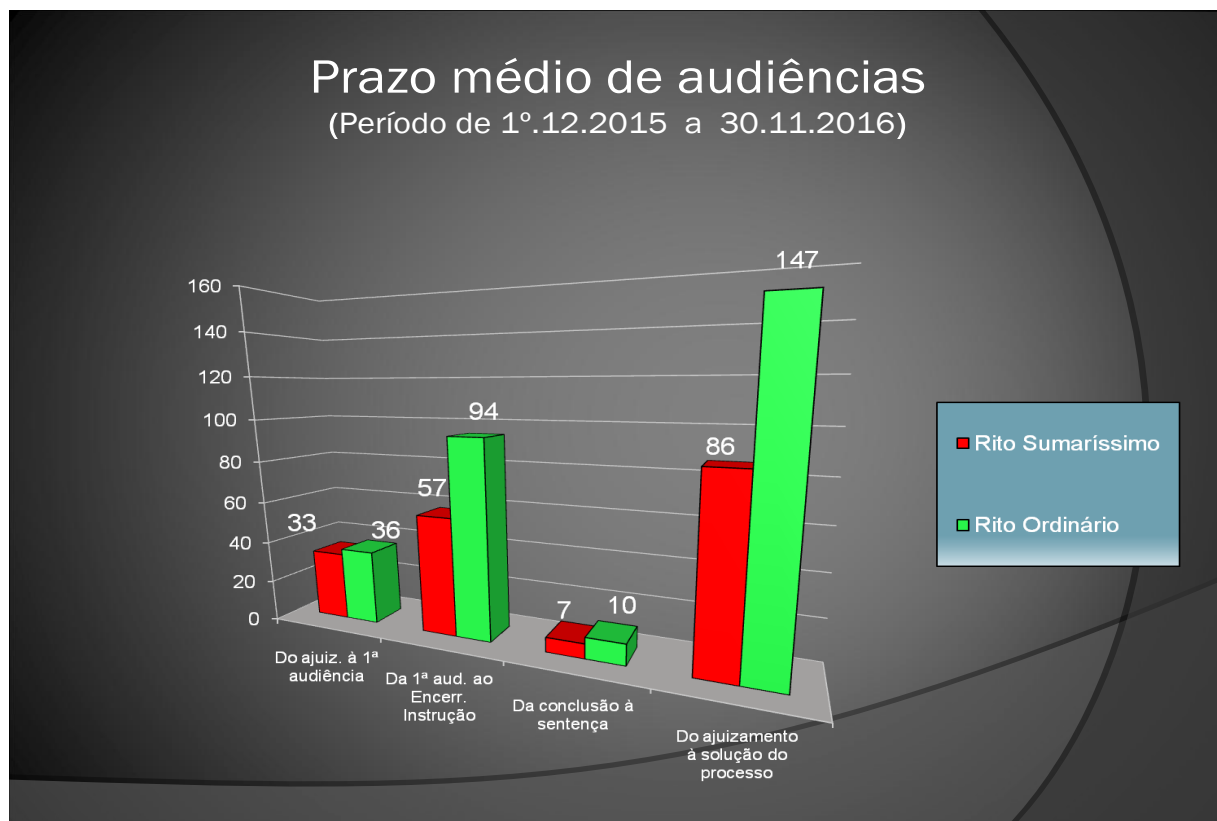


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 10

4. AUDIÊNCIAS:



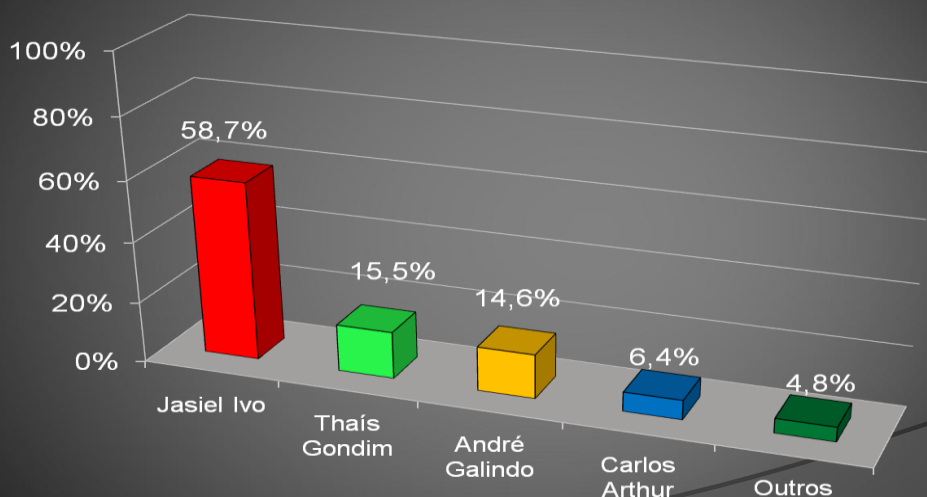


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 11

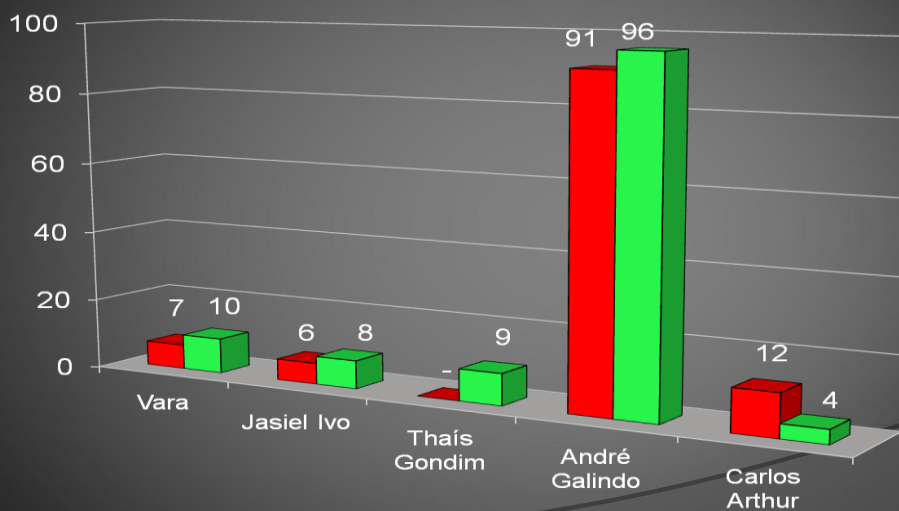
Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



O Juiz realiza, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

5. SENTENÇAS:

Prazo médio de prolação de sentenças
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



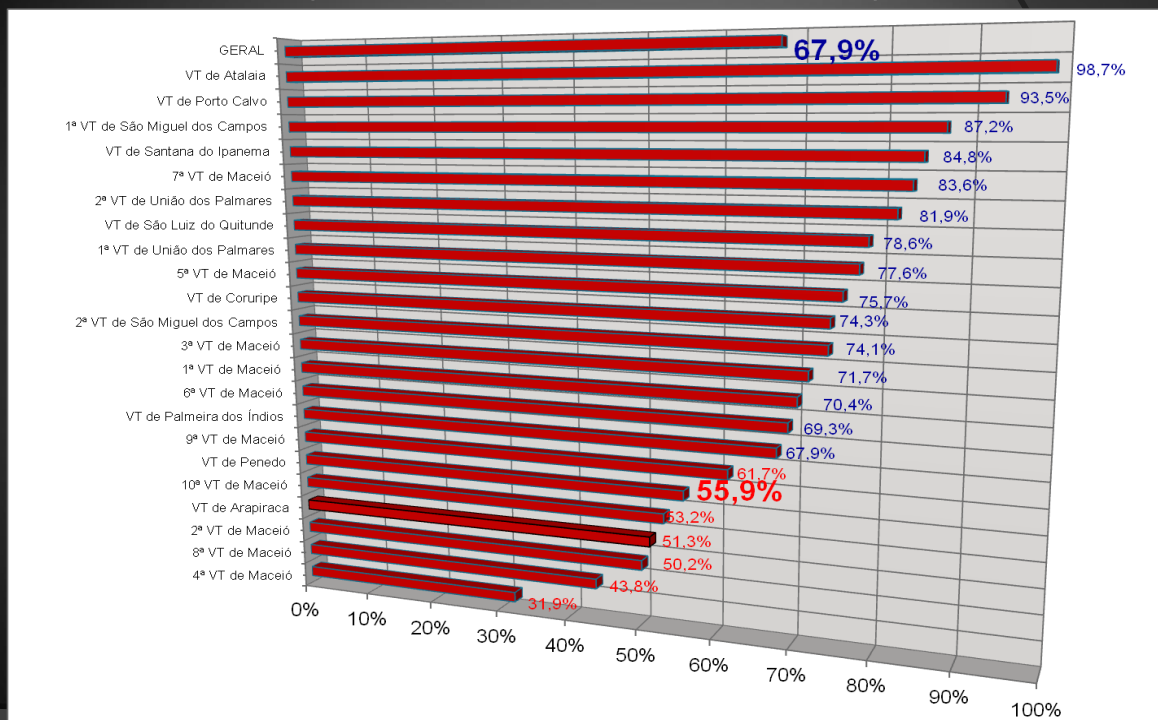


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

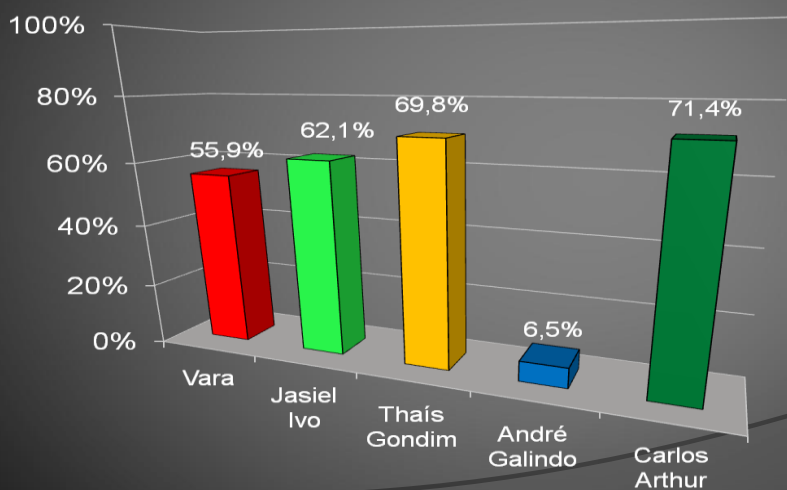
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 12

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



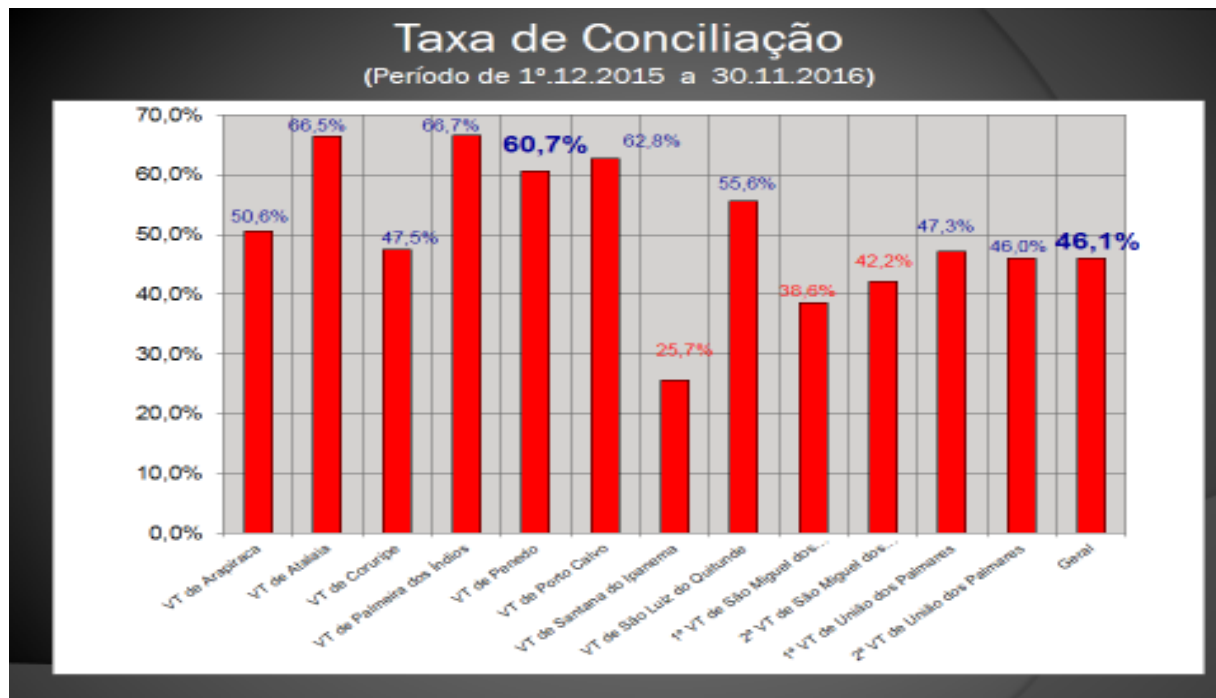
6. ACORDOS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 13



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
dez/15	12	8	66,7%
jan/16	1	68	6.800,0%
fev/16	13	17	130,8%
mar/16	44	24	54,5%
abr/16	37	27	73,0%
mai/16	78	27	34,6%
jun/16	75	46	61,3%
jul/16	110	48	43,6%
ago/16	90	103	114,4%
set/16	76	35	46,1%
out/16	25	14	56,0%
nov/16	41	26	63,4%
TOTAL	602	443	73,6%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 14

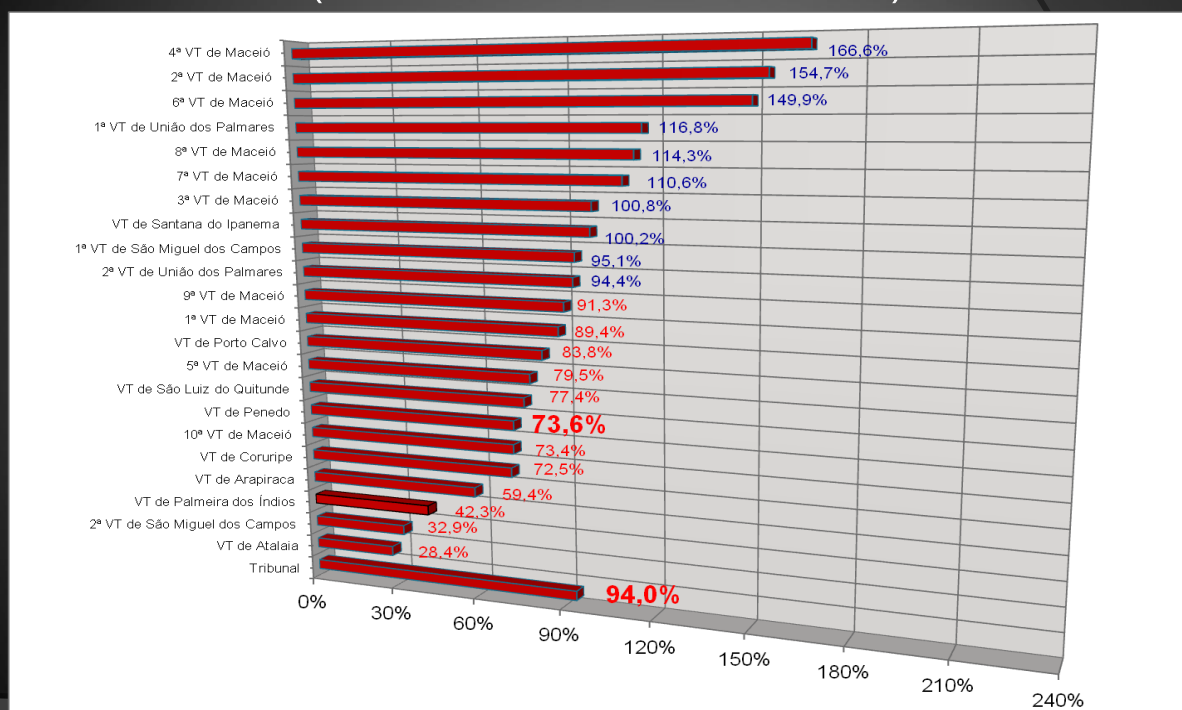
Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	790	706	89,4%
2ª VT de Maceió	653	1.010	154,7%
3ª VT de Maceió	882	889	100,8%
4ª VT de Maceió	583	971	166,6%
5ª VT de Maceió	635	505	79,5%
6ª VT de Maceió	904	1.355	149,9%
7ª VT de Maceió	593	656	110,6%
8ª VT de Maceió	349	399	114,3%
9ª VT de Maceió	634	579	91,3%
10ª VT de Maceió	432	317	73,4%
VT de Arapiraca	1.020	606	59,4%
VT de Atalaia	763	217	28,4%
VT de Coruripe	160	116	72,5%
VT de Palmeira dos Índios	317	134	42,3%
VT de Penedo	602	443	73,6%
VT de Porto Calvo	315	264	83,8%
VT de Santana do Ipanema	527	528	100,2%
VT de São Luiz do Quitunde	318	246	77,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	450	428	95,1%
2ª VT de São Miguel dos Campos	343	113	32,9%
1ª VT de União dos Palmares	475	555	116,8%
2ª VT de União dos Palmares	486	459	94,4%
TOTAL	12.231	11.496	94,0%

Ranking do Índice de Execução - IE

(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)

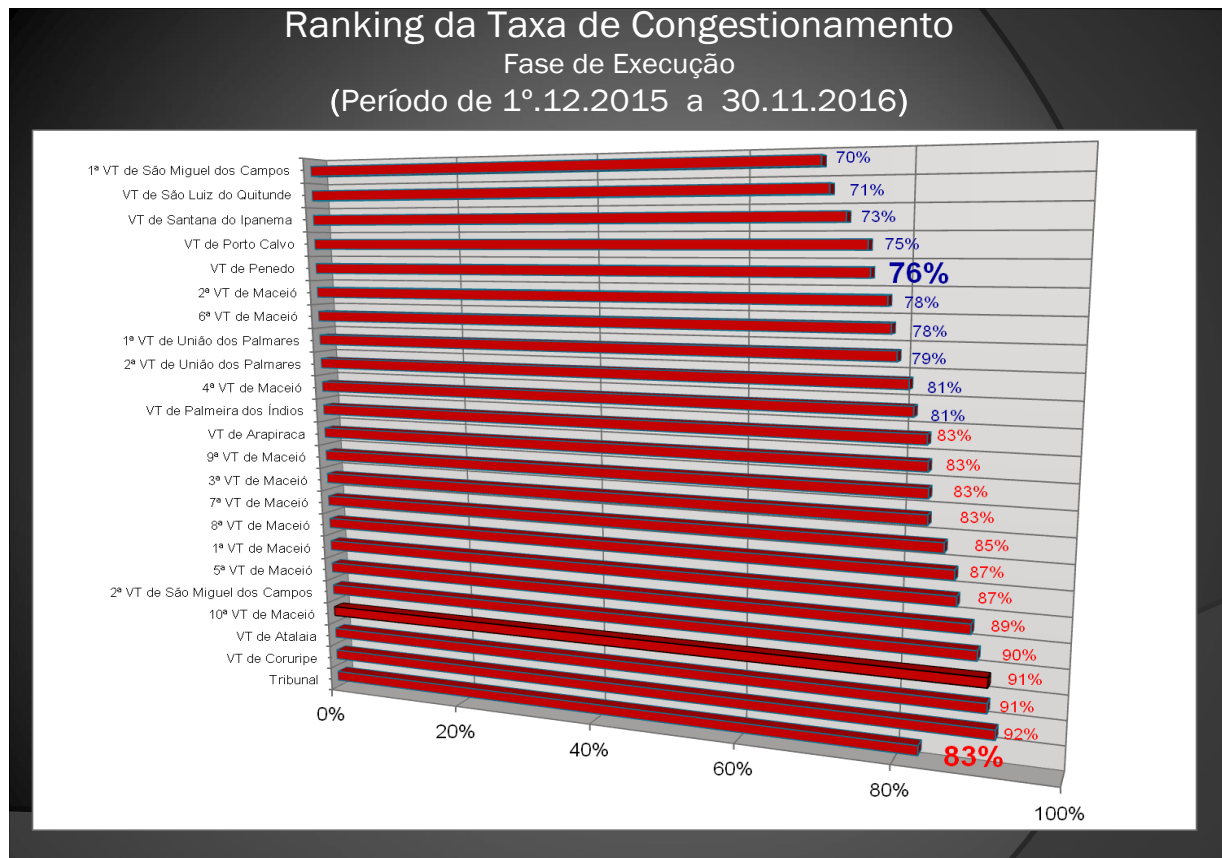




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 15



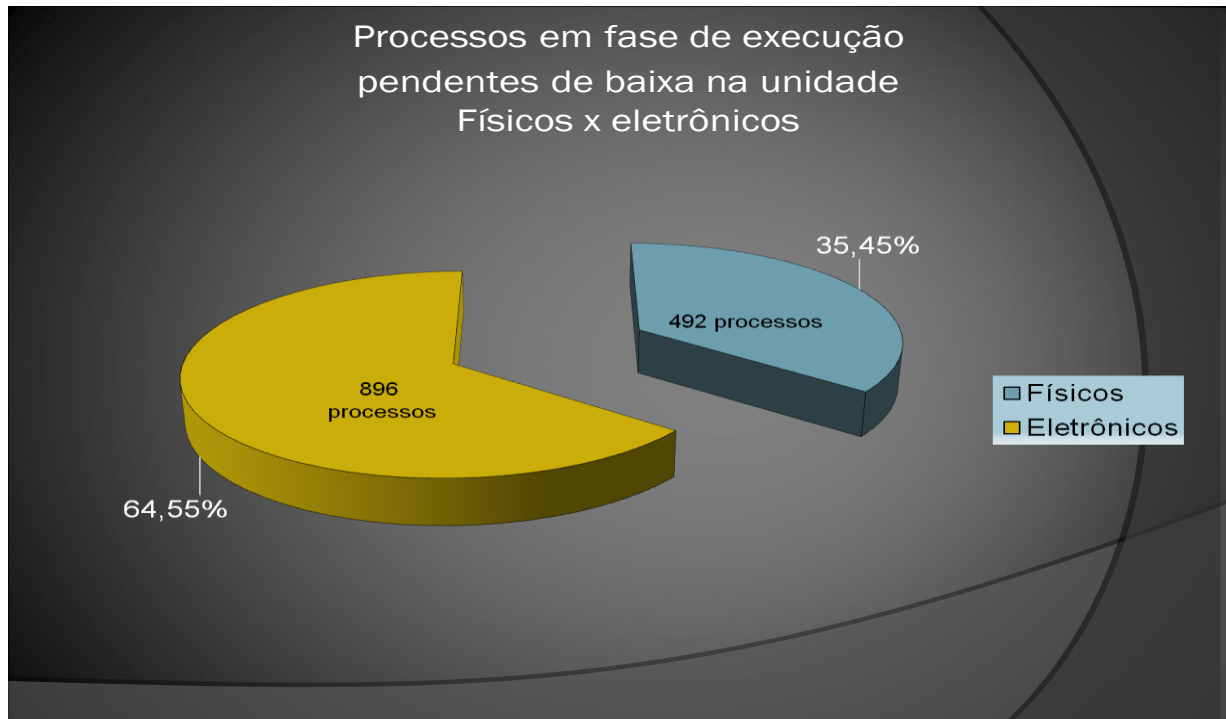
PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO NOVEMBRO/2016					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.951	83%	781	17%	4.732
2ª VT de Maceió	2.504	70%	1.060	30%	3.564
3ª VT de Maceió	3.154	71%	1.287	29%	4.441
4ª VT de Maceió	3.351	79%	867	21%	4.218
5ª VT de Maceió	3.087	77%	924	23%	4.011
6ª VT de Maceió	4.011	81%	914	19%	4.925
7ª VT de Maceió	3.047	80%	772	20%	3.819
8ª VT de Maceió	2.082	80%	516	20%	2.598
9ª VT de Maceió	1.945	67%	944	33%	2.889
10ª VT de Maceió	2.696	84%	515	16%	3.211
VT de Arapiraca	1.656	55%	1.339	45%	2.995
VT de Atalaia	544	25%	1.664	75%	2.208
VT de Coruripe	0	0%	1.363	100%	1.363
VT de Palmeira dos Índios	98	15%	555	85%	653
VT de Penedo	492	35%	896	65%	1.388
VT de Porto Calvo	322	40%	490	60%	812
VT de Santana do Ipanema	717	51%	699	49%	1.416
VT de São Luiz do Quitunde	171	29%	426	71%	597
1ª VT de São Miguel dos Campos	405	41%	584	59%	989
2ª VT de São Miguel dos Campos	407	41%	575	59%	982
1ª VT de União dos Palmares	1.438	68%	672	32%	2.110
2ª VT de União dos Palmares	1.123	59%	791	41%	1.914
TOTAL	37.201	67%	18.634	33%	55.835



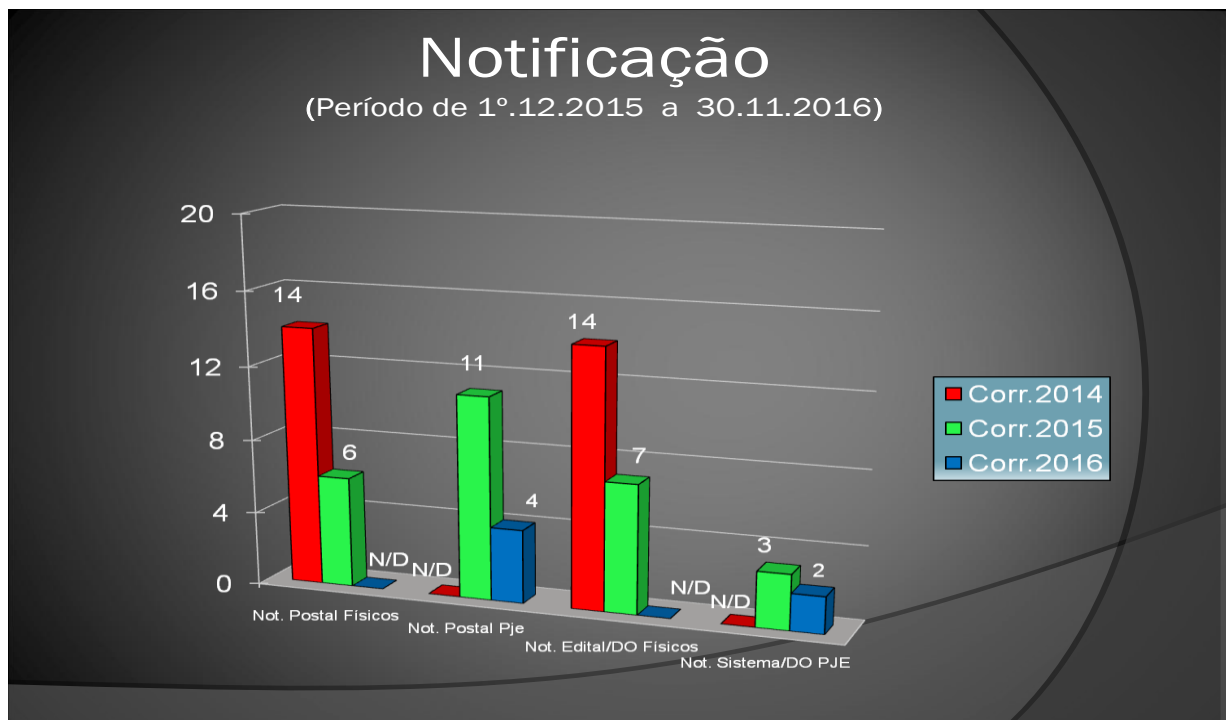
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 16



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

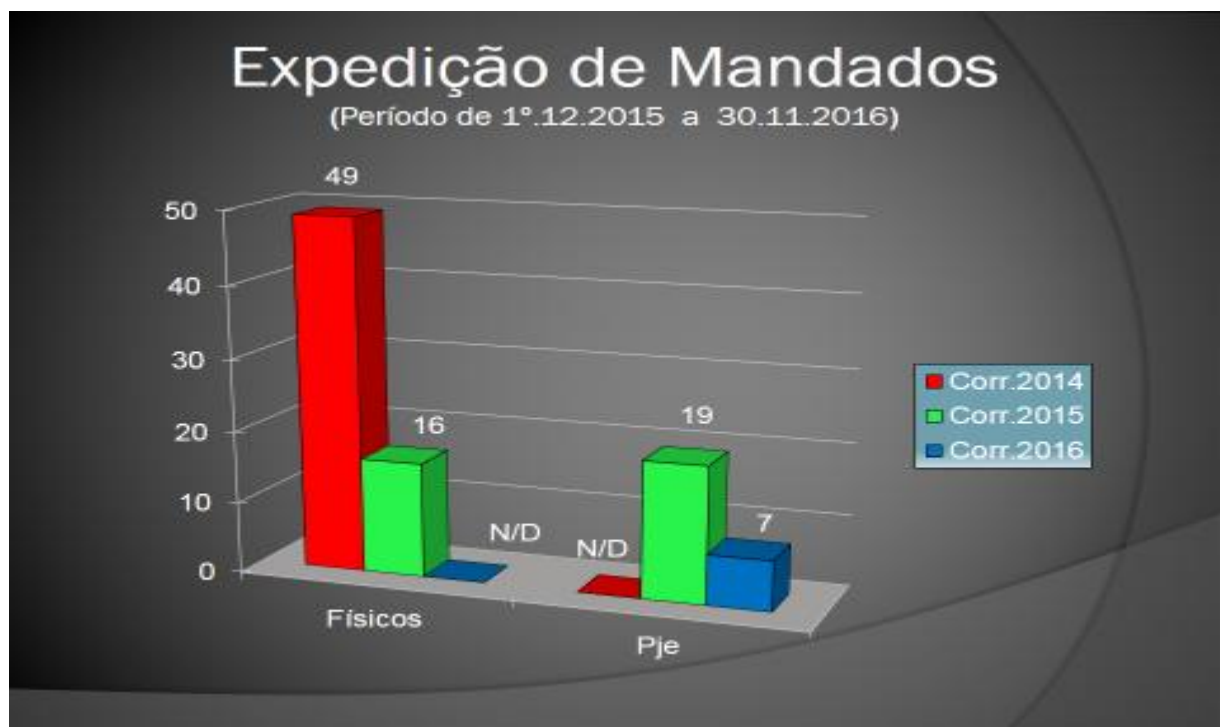
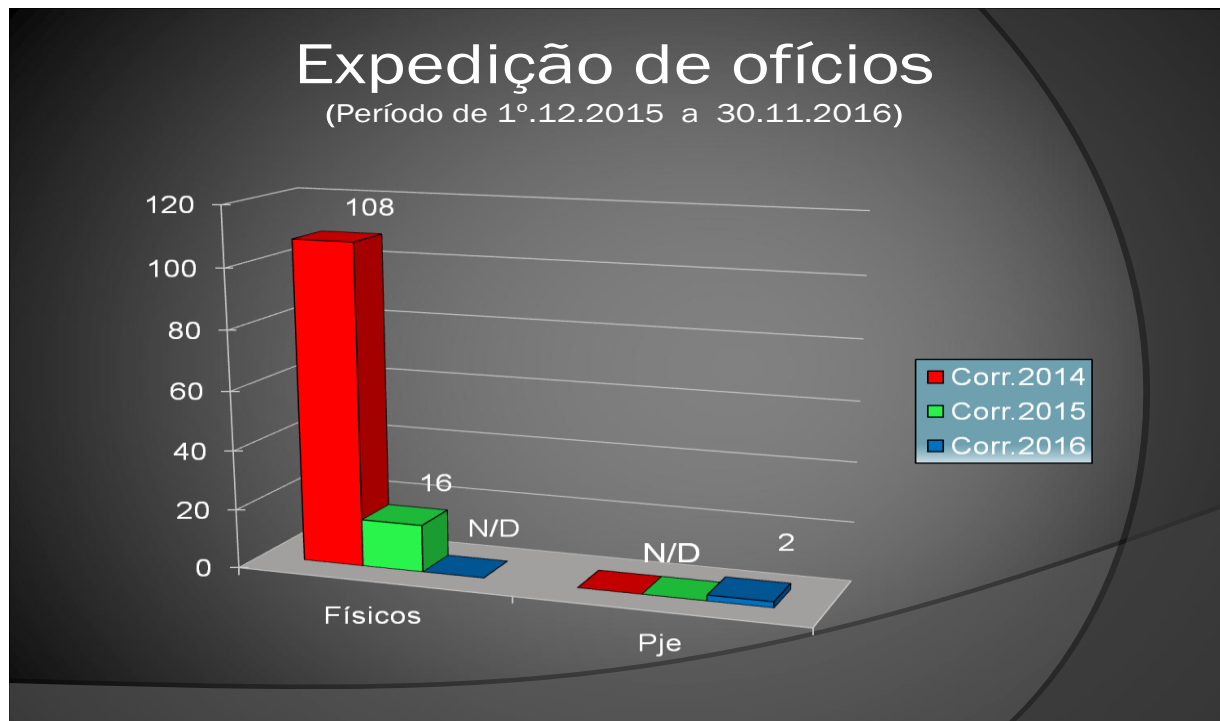




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 17

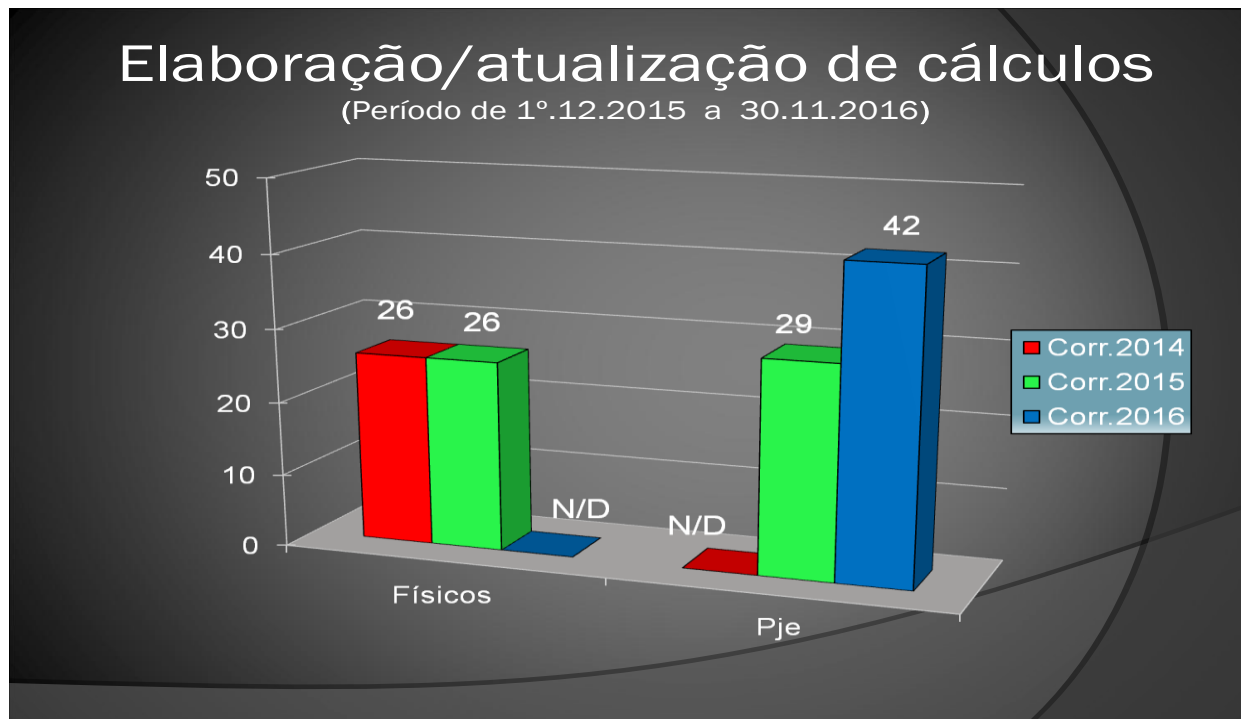




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 18



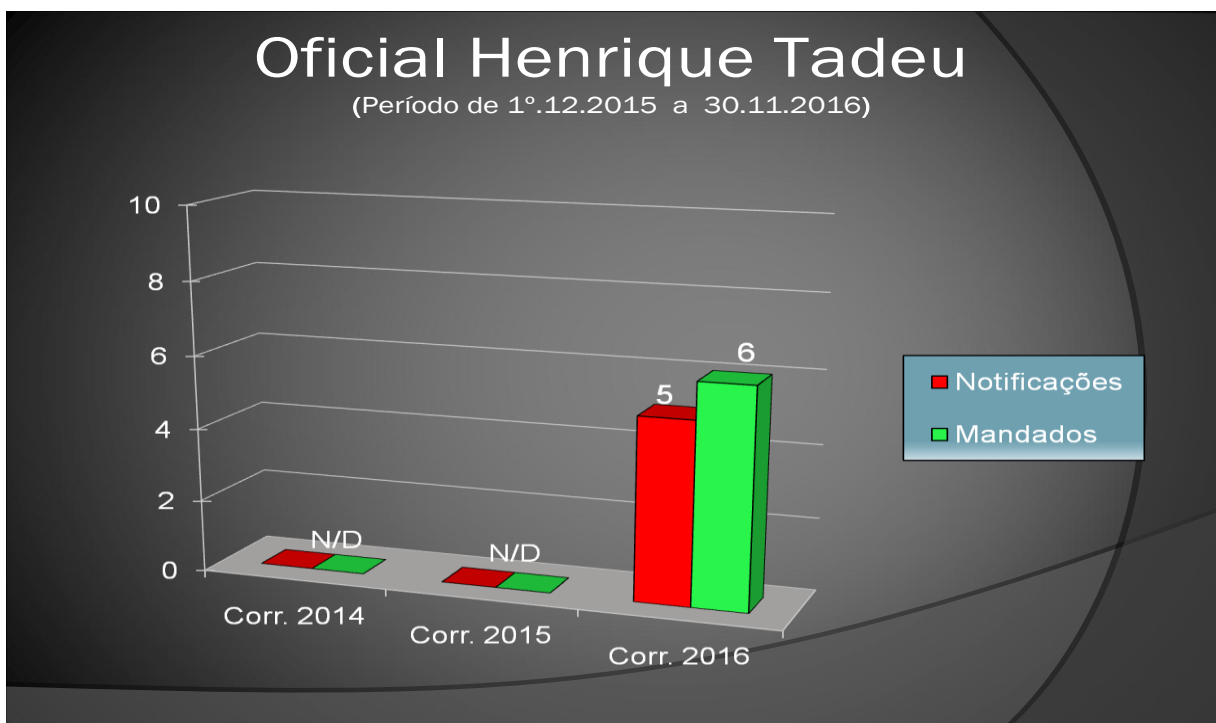
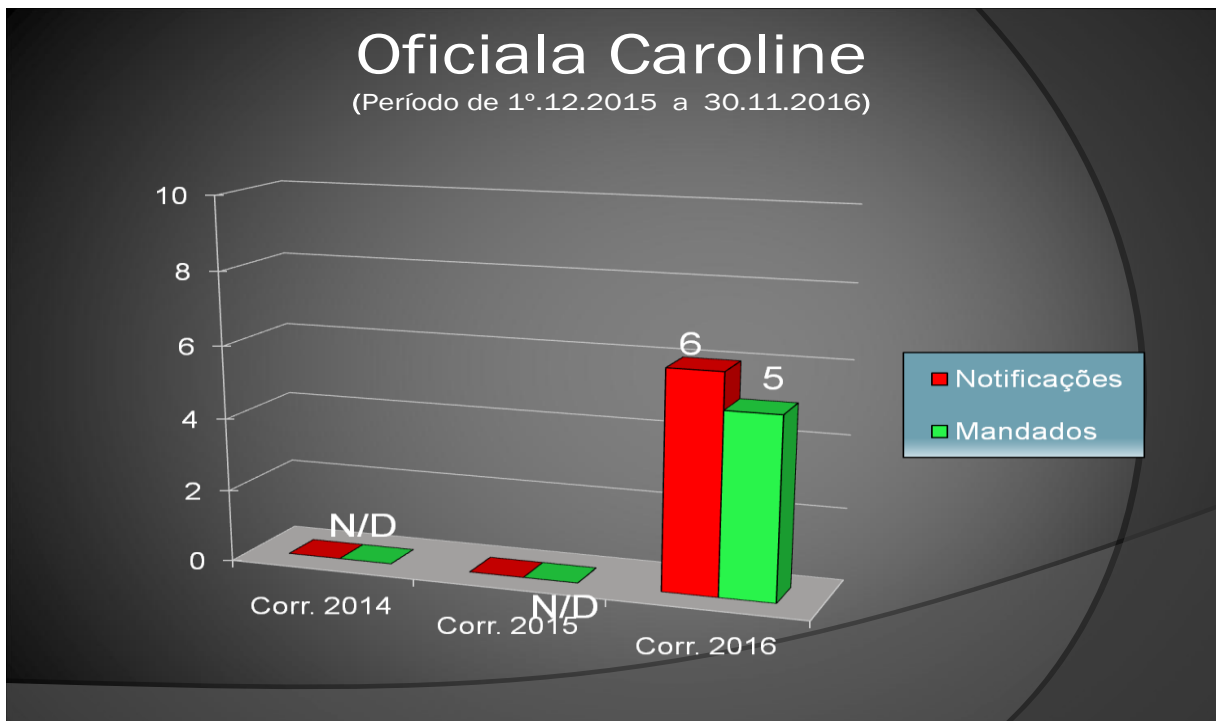
O servidor Valdênio Santos Costa, calculista da Vara, contestou o prazo de elaboração/atualização de cálculos apresentado pela Corregedoria. Segundo o referido servidor, seu prazo é, em regra, bem menor que a média apresentada. Verificando os processos que serviram de amostra para a coleta do referido prazo pela Corregedoria, constatou-se realmente uma dissonância entre a data da movimentação no PJe-JT e a data que efetivamente o processo entrou na caixa do servidor para a elaboração dos cálculos. Assim, levando em consideração o prazo entre a data efetiva da entrada do processo na caixa, momento em que o processo está disponível para o calculista e a data da elaboração dos cálculos, chegou-se a uma média de 12 (doze) dias. Ficaram orientados os servidores da unidade para que, de agora em diante, fossem adequadas as movimentações para correta extração do prazo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 20

9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 30 processos para serem analisados por amostragem. A saber:

0001548-39.2014.5.19.0059	0001282-52.2014.5.19.0059	0010678-87.2013.5.19.0059
0000110-75.2014.5.19.0059	0010694-41.2013.5.19.0059	0001548-39.2014.5.19.0059
0010370-51.2013.5.19.0059	0001172-19.2015.5.19.0059	0000235-72.2016.5.19.0059
0010621-69.2013.5.19.0059	0000749-59.2015.5.19.0059	0010397-34.2013.5.19.0059
0001132-37.2015.5.19.0059	0001024-08.2015.5.19.0059	0000110-75.2014.5.19.0059
0001175-08.2014.5.19.0059	0001052-73.2015.5.19.0059	0000053-23.2015.5.19.0059
0000721-28.2014.5.19.0059	0000292-61.2014.5.19.0059	0000318-88.2016.5.19.0059
0010101-12.2013.5.19.0059	0000014-60.2014.5.19.0059	0000405-78.2015.5.19.0059
0000488-31.2014.5.19.0059	0000233-73.2014.5.19.0059	0000404-93.2015.5.19.0059
0001513-79.2014.5.19.0059	0001051-88.2015.5.19.0059	0000233-05.2016.5.19.0059

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa, antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou o Corregedor em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial



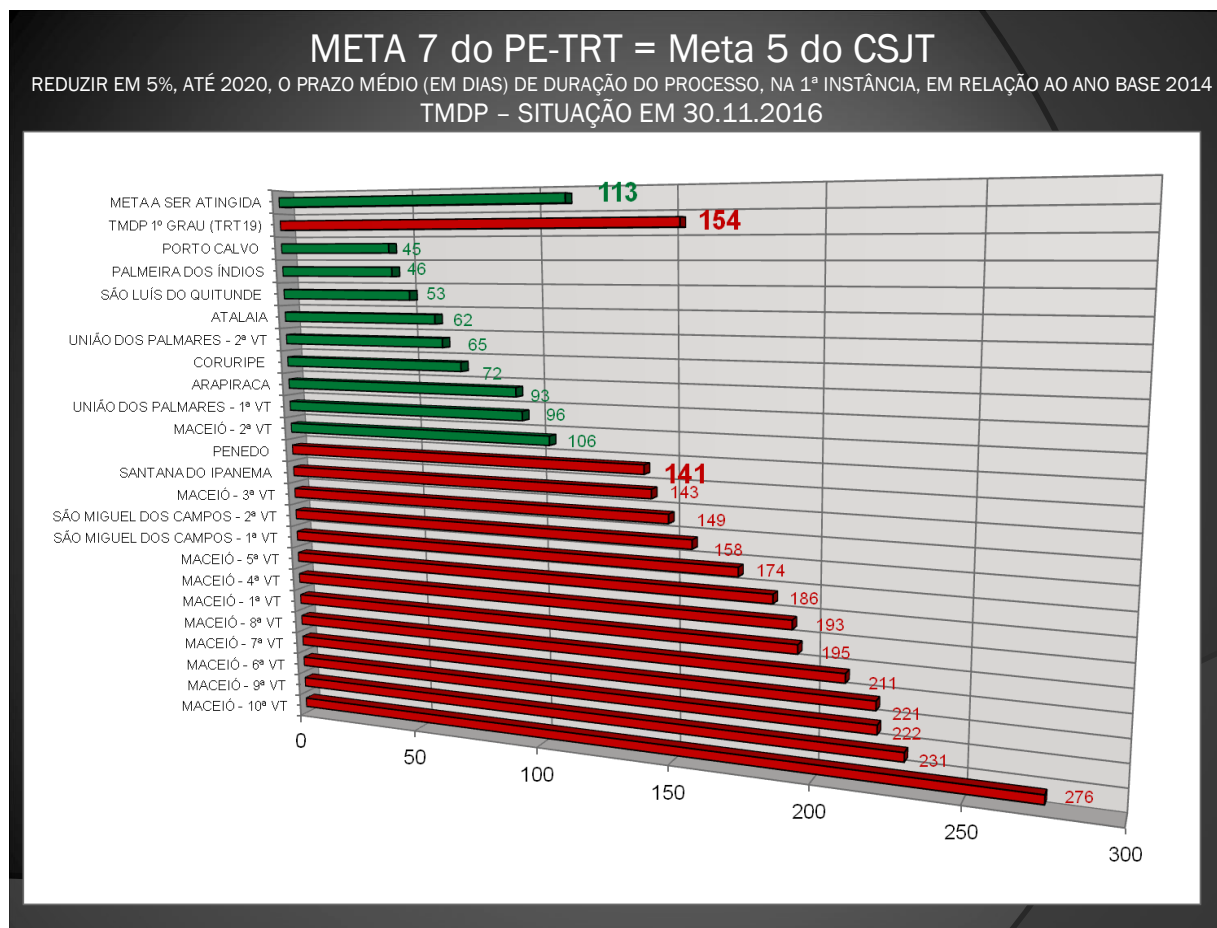
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 21

prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11.METAS :

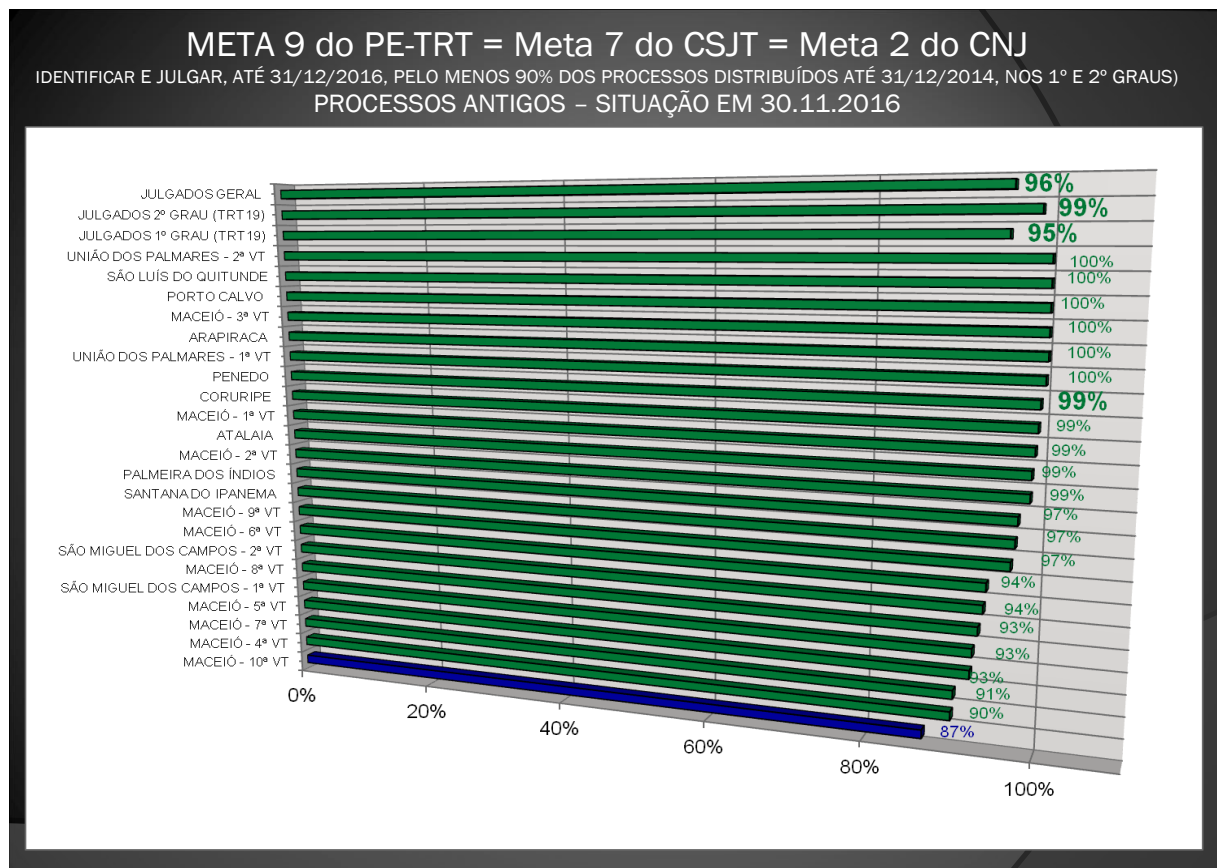
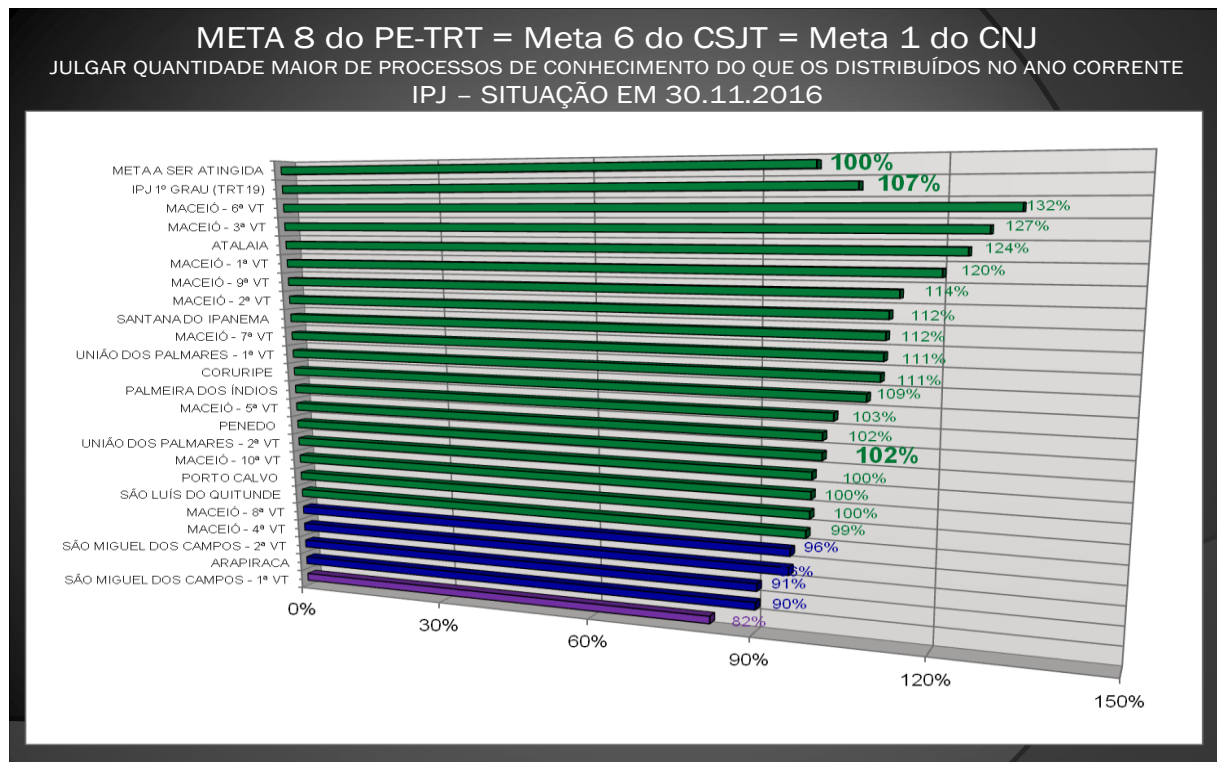




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 22

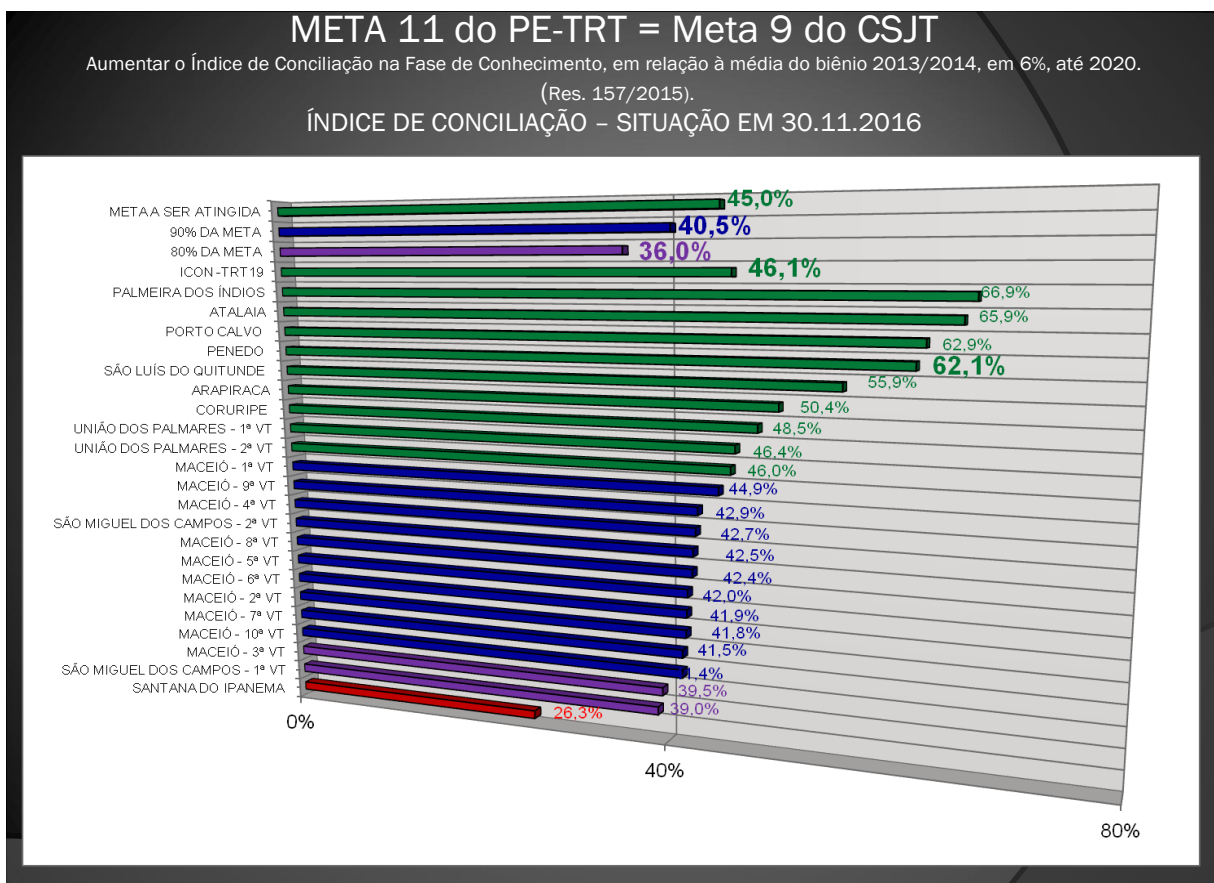
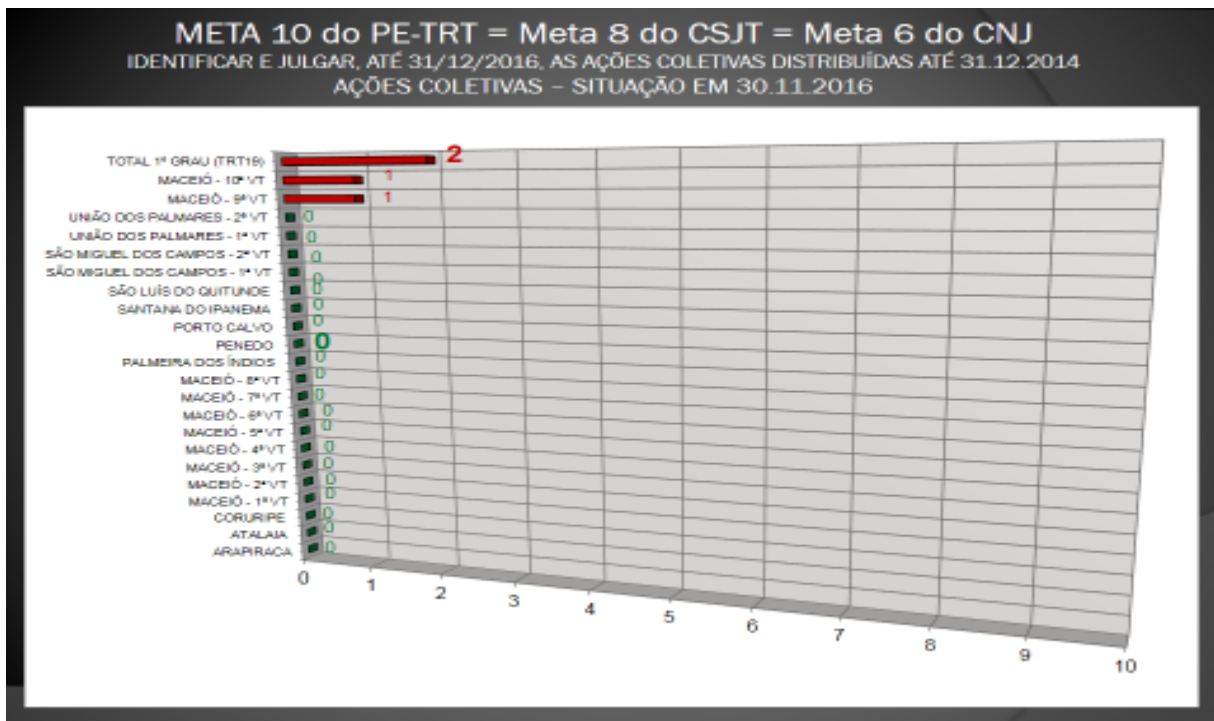




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 23





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 24

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

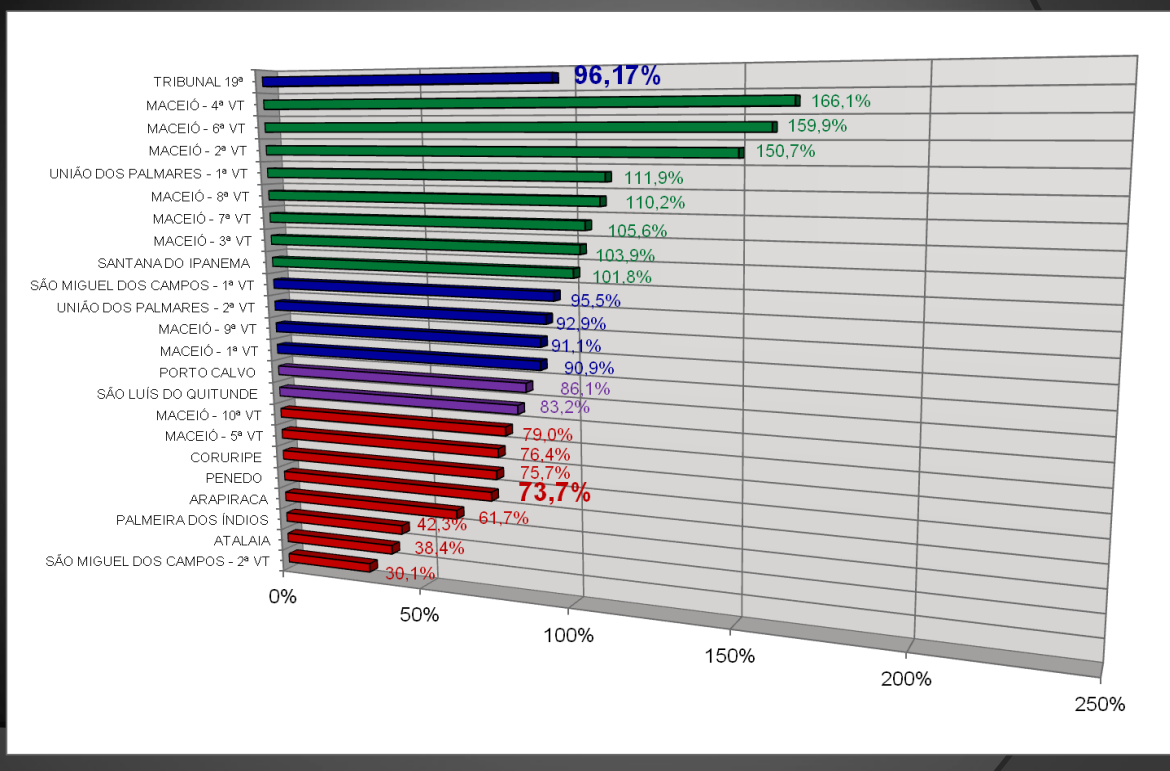
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30/11/2016	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	17	SIM
ATALAIA	47	52	56	27	SIM
CORURIFE	30	33	36	15	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	174	74	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	174	21	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	174	44	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	174	110	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	174	90	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	174	60	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	174	126	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	174	109	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	174	116	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	174	144	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	36	4	SIM
PENEDO	60	66	72	33	SIM
PORTO CALVO	30	33	36	1	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	36	11	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	36	13	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	135	149	162	169	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	135	149	162	126	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	36	10	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	36	3	SIM
TOTAL	2.077	2.285	2.492	1.323	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.11.2016





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 25

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A SETEMBRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	6	0	39
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	0	9	6	37
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 9ª VT	6	2	4	6	0	9	6	33
MACEIÓ - 10ª VT	4	0	4	6	0	6	0	20
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	9	0	33
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	3	42
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	3	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	0	0	3	6	23
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	6	45
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	0	9	6	37

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 90%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
2º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
3º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	0	45
4º	ATALAIA	6	0	0	1	42
	CORURIBE	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	5	1	1	0	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	1	1	0	42
9º	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
11º	ARAPIRACA	5	1	0	1	39
12º	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	1	1	38
13º	MACEIÓ - 1ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 8ª VT	4	2	0	1	37
16º	SANTANA DO IPANEMA	5	0	0	2	36
17º	MACEIÓ - 9ª VT	3	2	1	1	33
	PENEDO	5	0	0	2	33
19º	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	0	2	31
20º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	2	0	2	28
21º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	1	2	2	23
22º	MACEIÓ - 10ª VT	1	3	0	3	20
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	0	1	37



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 26

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Penedo os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Karla Nolasco Santos Uchôa	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Caroline Alves Bonelá		Efetivo
3	Eliene Silva de Lima	Assistente de Juiz I	Efetivo
4	Genilton Santos		Efetivo
5	Gilberto Cotrim de Macedo		Efetivo
6	Glaucio Gil de Andrade Barreira	Assistente de Pagamento	Efetivo
7	Henrique Tadeu da Costa Barros	Oficial Especializado	Efetivo
8	Josineide Martins Rocha Monteiro	Secretário de Audiência I	Requisitada
9	Marcos Antonio Xavier dos Santos	Assistente	Efetivo
10	Paulo Batista Santos Filho	Assistente de Diretor	Requisitado
11	Thawmedes da Silva Porciúncula		Efetivo
12	Valdênio Santos Costa	Calculista I	Efetivo

Terminada a apresentação dos dados correicionais, o Corregedor em exercício franqueou a palavra aos presentes. Inicialmente o Juiz Titular informou que os advogados foram previamente avisados da Correição, inclusive em sala de audiência. A Diretora de Secretaria comunicou que tem havido dificuldade em relação ao trabalho com os bancos, tendo, inclusive, tentado reuniões com os gerentes, sem qualquer sucesso. Afirmou que as instituições bancárias, especialmente a CEF, têm demorado para cumprir as determinações, chegando-se à necessidade de se despachar acenando com a possibilidade de se acionar a Superintendência da instituição, uma vez que a demora nesse atendimento tem onerado e causando prejuízo à celeridade processual. Relatou ter havido uma pequena melhora, mas insuficiente para que a situação seja contornada. Solicitou o apoio do Tribunal. **Foi sugerido a remessa de um ofício oriundo da Corregedoria diretamente para a superintendência dos bancos oficiais, solicitando a adoção de providências, o que foi acatado pelo Corregedor. O**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 27

servidor responsável pelos cálculos, Sr. Valdênio, explicou a dificuldade para a verificação dos prazos da sua carteira, sendo ordinário ocorrer de um processo permanecer numa caixa referente a outra atividade e, quando a atividade posterior é realizada, agregar o prazo global de todas as determinações. O servidor da Corregedoria Antonio Idalino explicou que os prazos são sempre contados da última atividade. O Secretário comentou que tendo havido uma relação de processos específica para a coleta desses prazos, iria fazer a remessa à unidade para eventual retificação. Procedida uma nova verificação, levando-se em conta as informações recebidas de que existe um lapso de tempo entre a determinação e a remessa do processo para cumprimento da atividade, constatou-se um prazo médio de 12 dias para confecção da planilha de cálculos. O Juiz Titular, fazendo uso da palavra, agradeceu a equipe da Vara do trabalho de Penedo pela sua eficiência. Descreveu que a Unidade dispõe de um núcleo rígido composto por ele, a Diretora Karla e a servidora Eliene, assistente de Juiz. Comentou que quando chegou a Unidade, esta já funcionava muito bem, assim prosseguindo doravante. Falou que já conhecia a equipe da Vara, pelo fato de já tê-la dirigido antes, elencando o nome de vários servidores novos, estagiária, além do servidor Paulo Batista, qualificando-os como uma equipe fantástica, o que só faz confirmar ter feito a melhor escolha ao decidir voltar para Penedo, atribuindo a fluência do trabalho ao bom entrosamento da equipe. Agradeceu à equipe da Corregedoria pela parceria, pelo tratamento respeitoso, dizendo-se satisfeito com os resultados e, ainda, que acolherá as observações e sugestões apontadas. O Corregedor em exercício disse do seu prazer em realizar a correição, ressaltando a beleza da cidade e de toda a Região do São Francisco, o histórico da Vara, uma das mais antigas da Região, e lembrou ter militado na jurisdição quando ainda advogado. Comentou da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 28

notória afinidade do Juiz Titular com a cidade, lembrando, inclusive, de uma quadro que este mantinha em seu gabinete, na 9ª vara. Falou que os dados estatísticos devem ser interpretados de maneira sistematizada e que estes servem para dar um norte ao gestor, devendo ser considerada a dificuldade que existe para a sua fiel apuração, havendo parâmetros de qualidade que, por vezes não são percebidos pela mera avaliação quantitativa. Parabenizou a todos pelo bons resultados obtidos e pela melhora dos prazos. Os servidores ressaltaram o trabalho do colega Genilton quanto ao atendimento ao público. A Diretora fez questão de registrar a situação em que se encontra o arquivo da Vara, listando providências para que este fique organizado e salubre, afirmando já ter feito essa comunicação em Reunião da Comissão de Gestão Documental. Comentou que já houve reclamação de advogados por não se conseguir acesso aos processos lá arquivados. O Juiz Titular comentou da falta de condições físicas das instalações da Vara, especialmente por conta do corte orçamentário, principalmente no tocante as áreas de jardim, com sério prejuízo à sua manutenção, bem como do prédio como um todo. Lembrou que houve um incêndio numa edificação vizinha, e que isso poderia ter comprometido a integridade física dos processos. O Secretário da Corregedoria falou das dificuldades em relação à manutenção, organização e conservação dos arquivos do Regional, inclusive na capital, onde teve de ser feita uma redistribuição dos processos do arquivo das unidades, com a alocação de novos espaços, em virtude do risco à segurança e à integridade da estrutura dos prédios que não foram projetados para esse tipo de carga. Discorreu ainda sobre todo o procedimento que antecede a incineração dos processos arquivados, arrematando que, para o exercício de 2017, ainda sequer se sabe efetivamente quais as restrições que serão feitas no orçamento do Tribunal. **13.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 29

RECOMENDAÇÕES. Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz Titular da unidade procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme determinação exarada pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor do TST, em ata da última correição realizada neste Regional; **B)** que a Vara buscasse os esforços necessários para melhorar o índice de sentenças líquidas, em razão das vantagens que essa prática propicia, na medida em que elimina etapas e favorece a celeridade processual; **C)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como as atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Penedo mas visam prevenir acerca de possíveis problemas, o Desembargador Corregedor em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 30

devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **C5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **C8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 31

automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **C9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **C13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;

871 – Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 32

200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;

235 - Não conhecido;

230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

371 - Acolhida a exceção de incompetência;

374 - Rejeitada a exceção de incompetência;

50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

332 - Concedida a antecipação de tutela;

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 33

50050–Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor em exercício cumprimentou pela condução dos trabalhos o Exmo. Juiz Titular, Dr. Jasiel Ivo, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Karla Nolasco Santos Uchôa e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 34

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados